



RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 170/96

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apreciando o Processo TRT Nº MA - 768/96, por unanimidade de votos, resolveu: **CONCEDER** licença por motivo de afastamento do seu cônjuge, à servidora **CILENE MARIA COSTA SOARES**, Auxiliar Judiciário, Classe "A", Padrão NI-III, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, com fulcro no disposto no art. 84, parágrafo 2º da Lei nº 8.112/90, deslocando-a junto ao Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, bem como 30 (trinta) dias de trânsito, a partir de 07/01/97, conforme preceitua o art. 18 da Lei nº 8.112/90, tendo em vista a transferência de seu cônjuge Tenente Coronel **WAGNER AUGUSTO SOARES** do Comando da 12ª Região Militar para o Comando da 17ª Região Militar - CSM/São Luis/MA.

Sala de Sessões, 12 de dezembro de 1996.


SANDRA DI MAULO
Secretária do Tribunal Pleno